

**Lei Municipal nº 693/2015, de 17 de março de 2015**

*Autoriza o Poder Executivo  
Municipal a abrir crédito  
suplementar, e dá outras  
providências.*

A **Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

11.01-Secretaria Mun. Habitação e Assistência Social.

1010-Construção, Reforma e Melhorias Habitacionais.

4490.51.00.00.00-Obras e Instalações. R\$  
300.000,00

08.02-Fundo Municipal da Agricultura.

1210-Instalação de rede água meio rural.

4490.51.00.00.00- Obras Instalação. R\$ 60.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recursos para dar cobertura de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro Exercício de 2014 vínculo 1 livre no valor de R\$ 360.000,00.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul, 17 de março de 2015.

**Jusene C. Peruzzo,**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e publique-se.

Jones Ademar Rech